



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



(77) 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.PROCEDEBAHIA.COM.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 72 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, O SR. LEANDRO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO LIBORIO, DO CARGO DE FARMACÊUTICO, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 73 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, O SR. EDINALSON VENÂNCIO CHIKUI, DO CARGO DE VIGILANTE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 65 DE 01 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO CC6 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO N° 72 de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor, o Sr. **Leandro de Albuquerque Carneiro Liborio**, do cargo de **Farmacêutico**, da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do Servidor **LEANDRO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO LIBORIO**, ocupante do cargo de **Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de abril de 2011 a abril de 2016, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em **12 de janeiro de 2021 e com término em 12 de Abril de 2021**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.

Estado da Bahia

CNPJ N° 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n, Centro, **Serra do Ramalho – BA**, CEP 47630-000.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO N.º 73 de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor, o Sr. **Edinalson Venâncio Chikui**, do cargo de **Vigilante**, da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do Servidor **EDINALSON VENÂNCIO CHIKUI**, ocupante do cargo de **vigilante, da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de abril de 2011 a abril de 2016, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 12 de janeiro de 2021 e **com término em 12 de Abril de 2021**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

Estado da Bahia

CNPJ N.º 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n, Centro, **Serra do Ramalho – BA**, CEP 47630-000.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

MARCIO JOSÉ NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.

Estado da Bahia

CNPJ N.º 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n, Centro, **Serra do Ramalho – BA**, CEP 47630-000.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO Nº 65 de 01 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do COORDENADOR TÉCNICO CC6 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Ramalho-BA e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **HÍTALO GIL OLIVEIRA** para exercer a função de **COORDENADOR TÉCNICO CC6 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** do Município de Serra do Ramalho-Ba

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de Janeiro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito

ADENILTON ALVES PAZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Ramalho-Ba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF2F-BC70-43C5-8F97-DA31> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF2F-BC70-43C5-8F97-DA31



Hash do Documento

589f8ee0308bf86f27cb0b0573cac081558187e6f320fc6b3d005b7df6ad24a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2021 15:48 UTC-03:00